

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 28/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Dando sequência a projeto que modifica o orçamento municipal vigente encaminho-lhes para apreciação o projeto de lei 28/2020.

Após cumprimentá-los informo que o presente projeto de lei tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2020 nas dotações orçamentárias que especifica.

Trata-se de adicionar ao orçamento municipal vigente de condições e recursos financeiros relativos ao projeto de distribuição de calcário aos agricultores de nosso município mediante parceria a ser celebrada entre o Estado e os próprios produtores rurais e com participação municipal, além da contrapartida ao convênio, com percentual do custo do frete.

O outro crédito adicional de que dispõe o presente projeto de lei tem por finalidade de dar suporte orçamentário e financeiro para o município construir 04 (quatro) abrigos de passageiros em paradas de ônibus, salienta-se que esta ação (proj/ativ) já constou no orçamento municipal de 2019, mas que por questões alheias a administração municipal não pode ser contratado para execução. Da mesma forma, o respectivo projeto busca novamente a inclusão da ação que visa a pintura e pequenos reparos da UBS do município.

Diante dos motivos acima apresentados, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei com brevidade.

Nada mais a considerar, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.526 – Reforma e Pintura da UBS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços De Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.616 – Aquisição e Distribuição de Calcário

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 63.440,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

03 - Melhorias Nas Condições de Tráfego

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0703 – Trânsito e Mobilidade Urbana

1.709 – Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal

Valor do Crédito Adicional Suplementar: R$ 237.775,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

1. Do superávit financeiro verificado no exercício de 2019 no valor de R$ 74.895,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) na Fonte de Recurso: 0001- Livre;
2. Do superávit financeiro verificado no exercício de 2019 no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal;
3. Do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2020, no valor de R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), na Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI;
4. Do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2020, no valor de R$ 63.440,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), na Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores;

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal